



REGULAMENTO PARA A ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO OIDP E SEDE DA CONFERÊNCIA ANUAL PARA O ANO 2015.

1. APRESENTAÇÃO

O presente regulamento pretende regular a eleição da cidade sede da conferência que organiza anualmente o Observatório Internacional de a Democracia Participativa-OIDP.

O OIDP se define como um espaço aberto a todas aquelas cidades, entes locais e organizações que queiram conhecer, intercambiar e aplicar experiências sobre democracia participativa no âmbito local. Este objetivo principal se materializa na celebração de uma conferência internacional anual que permita avançar no debate sobre a participação nas democracias locais e facilitar o conhecimento dos projetos das distintas cidades.

2. PARTICIPANTES

Poderão apresentar suas candidaturas todos aqueles governos locais sócios do OIDP.

De acordo com a dinâmica de alternância de cidades aonde se celebra a conferência, cada ano a cidade sede deverá pertencer a um continente diferente. Sendo a sede da Conferência Internacional do ano 2014 uma cidade Brasileira (Canoas), **seria preferível que a cidade sede da Conferência 2015 não for latinoamericana.**

3. ELEIÇÃO DA SEDE

Durante a XIV Conferência Internacional, será realizada a eleição da cidade sede da conferência 2015. **Os candidatos terão um espaço no plenário do Observatório, dentro da reunião interna dos membros do OIDP (na próxima 3 de junho em Canoas), para expor sua candidatura.**

La eleição será realizada através consenso; se não é possível este consenso se utilizará um método de votação das candidaturas. Os eleitores serão os membros do OIDP presentes na conferência que poderão emitir um único voto por membro.

4. APRESENTAÇÃO E PERÍODO DE CANDIDATURAS

As cidades que queiram apresentar sua candidatura deverão remitir por e-mail a seguinte documentação à Secretaria Técnica do OIDP:

1. Escrito do responsável político do governo local apresentando a candidatura.



2. Descrição, em linhas gerais, da proposta de conteúdo da Conferência (máximo 2 páginas)
3. Descrição, em linhas gerais, dos recursos técnicos e econômicos do governo local candidato. (máximo 2 páginas)

O período de apresentação das candidaturas se abrirá de um a dois meses antes da celebração da conferência anual, e se encerrará três semanas antes da realização da mesma (10 de maio).

5. ACEITAÇÃO

A cidade que assuma a coordenação da Conferência será designada também Presidente do OIDP durante esse ano. Assim mesmo se comprometerá a sufragar o gasto econômico total, a preparação dos conteúdos, a logística do evento com a colaboração da Secretaria Técnica, e participar nas atividades do OIDP que requeira a presença da presidência da rede.